



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



**AUTÓGRAFO Nº. 009/2023
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
DO PROJETO DE LEI Nº 016/2023**

"Autoriza o poder executivo a implantar placas de identificação das entradas das vicinais do município de Rorainópolis, bem como suas respectivas quilometragem, e dá outras providências".

Autora: Andréia Saldanha Maia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e sanciona o seguinte:

Art.1º. O Poder Executivo Municipal deverá implantar a instalação de placas de identificação em todas as entradas das vicinais deste Município de Rorainópolis.

Art. 2º. As placas a serem instaladas deverão observar as normas legais vigentes, contendo ainda:

- I – a numeração da localidade rural;
- II – a extensão aproximada em quilômetros da entrada até o final;
- III – que sejam fixadas na entrada que dá acesso a qual se pretende identificar.
- IV – que seja utilizado tinta refletiva para proporcionar visão diurna e noturna da sinalização.

Art. 3º. Os procedimentos, modelos, tamanhos, cores, características, espécies e outras funcionalidades, deverão respeitar o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis/RR, 24 de novembro de 2023.

EDIVAM IVO
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis